

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. ASSIS CARVALHO)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Infraestrutura sobre as medidas que estão sendo adotadas para coibir o uso indevido do raio laser apontado para aeronaves.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja solicitada informações ao Senhor Ministro da Infraestrutura, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às providências adotas para coibir o uso indevido do raio laser apontado para aeronaves.

JUSTIFICAÇÃO

O ato de apontar o feixe de raio laser para cabines de aeronaves pode trazer riscos à segurança da aeronave, pois dificulta a visão dos pilotos em momentos cruciais do voo, como aproximação e pouso. O raio de luz pode causar cegueira temporária, visão ofuscada e até mesmo lesões graves na retina, que podem incapacitar o piloto a realizar as manobras com segurança, principalmente quando a aeronave está em altitude mais baixa, como nos procedimentos de descida, aproximação, pouso, decolagem e subida.

No Brasil, o ato de direcionar o raio laser para uma aeronave é crime tipificado no art. 261 do Código Penal, que prevê reclusão de dois a cinco

anos. Estudos apontam que apenas nos primeiros seis meses de 2015 foram registradas pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) cerca de quatrocentas ocorrências de apontamento de feixe de laser contra aeronaves.

Em estudo realizado no ano 2004 com uso de simulador, a *Federal Aviation Administration* (FAA) – órgão responsável pela regulamentação da aviação civil nos EUA – concluiu que 75% dos pilotos atingidos por feixe de laser tiveram algum tipo de dificuldade operacional em razão do ofuscamento causado pelo raio de luz extremamente brilhante emitido pelo dispositivo.

Isso mostra a importância da adoção de medidas por parte da autoridade de aviação civil com o objetivo de impedir ou dificultar a utilização dessa ferramenta por pessoas maliciosas, inconsequentes ou desinformadas que, ao utilizar indevidamente aparelhos que emitem raio laser, acabam colocando em risco a segurança da aviação.

Assim, vimos por meio deste requerimento solicitar a esse Ministério, ao qual se vincula a Agência Nacional de Aviação Civil, que informe a esta Casa Legislativa acerca dos seguintes pontos:

- Qual o número de ocorrências envolvendo feixe de raio laser apontado para aeronaves foi reportado nos últimos cinco anos, por unidade da Federação;
- Quais as medidas adotadas para coibir o uso do raio laser de forma prejudicial à segurança dos voos; e
- Outros aspectos julgados relevantes sobre o tema em questão.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado ASSIS CARVALHO